



Campo Grande – MS terça-feira, 26 de março de 2024

12 páginas Ano XV - Número 3.092 mpms.mp.br

Gestão 2022-2024

Procurador-Geral de Justiça

Alexandre Magno Benites de Lacerda

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico

Humberto de Matos Brittes

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

Nilza Gomes da Silva

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional

Paulo César Zeni

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Legislativo

Romão Avila Milhan Junior

Corregedor-Geral do Ministério Público

Silvio Cesar Maluf

Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público

Helton Fonseca Bernardes

Ouvidor do Ministério Público

Renzo Siufi

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Camila Augusta Calarge Doreto

Secretária-Geral do MPMS

Bianka Karina Barros da Costa

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça Sergio Luiz Morelli

Procurador de Justiça Mauri Valentim Riciotti

Procurador de Justiça Hudson Shiguer Kinashi

Procurador de Justiça Olavo Monteiro Mascarenhas

Procuradora de Justiça Irma Vieira de Santana e Anzoategui

Procuradora de Justiça Nilza Gomes da Silva

Procurador de Justiça Silvio Cesar Maluf

Procurador de Justiça Antonio Siufi Neto

Procurador de Justiça Evaldo Borges Rodrigues da Costa

Procuradora de Justiça Marigô Regina Bittar Bezerra

Procurador de Justiça Belmires Soles Ribeiro

Procurador de Justiça *Humberto de Matos Brittes*

Procurador de Justiça João Albino Cardoso Filho

Procuradora de Justiça Lucienne Reis D'Avila

Procuradora de Justiça Ariadne de Fátima Cantú da Silva

Procurador de Justiça Francisco Neves Junior

Procurador de Justiça Edgar Roberto Lemos de Miranda

Procurador de Justiça Marcos Antonio Martins Sottoriva

Procuradora de Justiça Esther Sousa de Oliveira

Procurador de Justiça Aroldo José de Lima

Procurador de Justiça Adhemar Mombrum de Carvalho Neto

Procurador de Justiça Gerardo Eriberto de Morais

Procurador de Justiça $Luis\ Alberto\ Safraider$

Procuradora de Justiça Sara Francisco Silva

Procuradora de Justiça Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya

Procuradora de Justiça Mara Cristiane Crisóstomo Bravo

Procurador de Justiça *Helton Fonseca Bernardes* Procurador de Justiça *Paulo Cezar dos Passos*

Procurador de Justiça Rodrigo Jacobina Stephanini

Procurador de Justiça Silasneiton Gonçalves

Procurador de Justiça Sergio Fernando Raimundo Harfouche

Procuradora de Justiça Ana Lara Camargo de Castro

Procurador de Justiça André Antônio Camargo Lorenzoni

Procuradora de Justiça Filomena Aparecida Depolito Fluminhan

Procurador de Justiça Rogerio Augusto Calabria de Araujo

Procuradora de Justiça Vera Aparecida Cardoso Bogalho Frost Vieira

Procurador de Justiça Marcos Fernandes Sisti

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª a 6ª feira, das 12 às 19 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão

e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3357-2449 *e-mail*: caodh@mpms.mp.br



CONSELHO SUPERIOR

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21 DE MARÇO DE 2024.

7. Ordem do dia:

7.1. Matéria Administrativa:

1. Aprovar *ad referendum* **a Portaria n**° **312/2024–PGJ**, **de 25.1.2024**, que tornou pública a Lista de Antiguidade dos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, atualizada até 31 de dezembro de 2023, publicada no DOMP-MS n° 3.056, de 31 de janeiro de 2024.

Deliberação: O Conselho, à unanimidade, aprovou o quadro geral de antiguidade do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.2. Julgamento de Processos:

1. Recurso em Reclamação Disciplinar nº 10.2023.00000174-0 - SIGILOSO

Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Advogado: Elton Luis Nasser de Mello - OAB/MS nº 5.123.

Relatora Conselheira Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya

Deliberação: O Conselho, à unanimidade, votou pelo acolhimento do arquivamento da presente reclamação e o consequente improvimento do recurso interposto pelo reclamante, nos termos do voto da Relatora Conselheira Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya.

2. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2022.00002898-1

Requerente: Promotor de Justiça Marcos André Sant'ana Cardoso

Assunto: Ofício nº 0013/2024/02PJ/CMX, de 9.1.2024, que encaminha Relatório trimestral resumido de atividades desenvolvidas em curso de "Master of Laus", ministrado pela Universidade de Syracuse (Syracuse University), referente ao período de 08 de outubro de 2023 a 20 de dezembro de 2023, conforme licença deferida.

Relatora Conselheira Mara Cristiane Crisóstomo Bravo

Deliberação: O Conselho, à unanimidade, tomou ciência do relatório final de atividades desenvolvidas em curso de ''Máster of Laws'', ministrado pela Universidade de Syracuse (Syracuse University), referente ao período de 08 de outubro de 2023 a 20 de dezembro de 2023, encaminhado pelo Promotor de Justiça Marcos André Sant'ana Cardoso, nos termos do voto da Relatora Conselheira Mara Cristiane Crisóstomo Bravo.

3. Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2024.00001837-0

Requerente: Promotor de Justiça Fabio Ianni Goldfinger

Assunto: Requer autorização para frequentar aulas do curso de doutorado na Universidade Presbiteriana Mackenzie, na cidade de São Paulo/SP, sem qualquer prejuízo de suas respectivas funções.

Relatora Conselheira Mara Cristiane Crisóstomo Bravo

Deliberação: O Conselho, à unanimidade, conheceu e deferiu o requerimento de licença parcial, sem prejuízo das funções, formulado pelo Promotor de Justiça FÁBIO IANNI GOLDFINGER, titular da 30ª Promotoria de Justiça de Campo Grande/MS, para frequentar curso de Doutorado em Direito Político e Econômico, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo/SP, com início em 04 de março de 2024 e previsão de término no segundo semestre de 2025, sendo a licença exercida às segundas-feiras, das 9:20h às 12:40h e das 19:20h às 22:50h, bem como às terças-feiras, das 9:20h às 12:40h, respeitando-se o prazo máximo e improrrogável de dois anos para conclusão do curso, nos termos do voto da Relatora Conselheira Mara Cristiane Crisóstomo Bravo.

Campo Grande, 25 de março de 2024.

MARA CRISTIANE CRISÓSTOMO BRAVO

Procuradora de Justiça

e Secretária do Conselho Superior do Ministério Público



AVISO Nº 015/2024/SCSMP

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em cumprimento ao disposto no artigo 126 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dá conhecimento aos interessados da existência da promoção de arquivamento dos autos abaixo relacionados, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresentem razões escritas, peças informativas ou documentos que serão a estes juntados:

1) Inquérito Civil nº 06.2017.00001230-7 - 2ª Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão da comarca de Fátima do Sul - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Município de Fátima do Sul e Hospital da SIAS - Assunto: Apurar eventual omissão do gestor público, tendo em vista supostas irregularidades no funcionamento das unidades de saúde pertencentes ao Município de Fátima do Sul, bem como no Hospital da SIAS. 2) Inquérito Civil nº 06.2018.00000518-7 - 50ª Promotoria de Justiça da Execução Penal da comarca de Campo Grande - SIGILOSO. 3) Inquérito Civil nº 06.2018.00001352-1 - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Bela Vista – SIGILOSO. 4) Inquérito Civil nº 06.2018.00002256-4 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Aquidauana - Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - Requeridos: Miriam Regina Zillo e Paulo Henrique Zillo - Assunto: Apurar desmatamento irregular de 113,14 ha no imóvel rural denominado Fazenda Santana, de propriedade de Mirian Regina Zillo, localizada no município de Aquidauana/MS. 5) Inquérito Civil nº 06.2018.00002594-0 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Água Clara - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: A apurar - Assunto: Apurar se a área do loteamento Beira Rio, coordenadas geográficas S20° 26 52.1 W 052° 52 35.6, na margem esquerda do Rio Verde, pertence ao Município de Água Clara, Estado ou União, e sendo pertencente ao Município para apurar eventual dano ambiental em Área de Preservação Permanente APP, bem como, se for o caso, proceder à regularização acerca da titularidade da destacada área. 6) Inquérito Civil nº 06.2020.0000700-1 - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Rio Verde de Mato Grosso SIGILOSO. 7) Inquérito Civil nº 06.2020.00001002-8 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Anastácio - Requerente: 2º Pelotão de Polícia Militar Ambiental - Requerido: Cláudio Jordão de Almeida Serra - Assunto: Apurar eventuais irregularidades ambientais na Fazenda Divisa, próximo ao Assentamento Monjolinho. 8) Inquérito Civil nº 06.2021.00000037-8 - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bataguassu - Requerente: Polícia Militar Ambiental - Requeridos: Portal do Eldorado Incorporadora e Administradora LTDA e Ulisses Numman Galvan - Assunto: Apurar desmatamento possivelmente ilegal de 0,09 hectares de vegetação nativa em Área de Preservação permanente e movimentações de terra com o fim de desviar curso hídrico, ocorridos no Loteamento Portal do Eldorado Quadra 1, no município de Bataguassu/MS. 9) Inquérito Civil nº 06.2021.00000347-5 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca do Meio Ambiente da comarca de Rio Verde de Mato Grosso - Requerente: 3ª CIA de Polícia Militar Ambiental - Coxim/MS - Requerido: Carlos Eduardo Prandini - Assunto: Apurar a suposta ocorrência de dano ambiental, decorrente de construção irregular na Área de Preservação Permanente APP do Rio Coxim, em imóvel rural de propriedade de Carlos Eduardo Prandini, situado no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS. 10) Inquérito Civil nº 06.2021.00000728-2 - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Costa Rica -Requerente: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Costa Rica - Requerido: Olímpio Macedo de Jesus - Assunto: Apurar supressão de 7,61 hectares de vegetação nativa, na Fazenda Morro Alto e Mirante, em Costa Rica/MS, sem a autorização da autoridade ambiental competente conforme Parecer n. 541/19/NUGEO. 11) Inquérito Civil nº 06.2021.00000811-5 -31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande – SIGILOSO. 12) Inquérito Civil nº 06.2021.00001002-1 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Iguatemi - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Felipe Fuliotto Peres - Assunto: Apurar desmatamento de 65,89 hectares em área de vegetação nativa primária do bioma Mata Atlântica conforme Relatório de Fiscalização Ambiental nº 007/2°GPMA/4°PEL/1aCIA/BPMA/2021, na Fazenda Monte Azul, em Tacuru/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente. 13) Inquérito Civil nº 06.2021.00001077-6 - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Ribas do Rio Pardo - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Albenis Marques de Souza, Maria Aparecida da Silva Souza - Assunto: apurar eventuais atos de improbidade administrativa decorrentes do pagamento injustificado de horas extras à servidora pública municipal. 14) Inquérito Civil nº 06.2021.00001133-1 - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Batayporã - Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - Requerido: Município de Batayporã - Assunto: Verificar a prática de ato de improbidade administrativa decorrente da ausência de repasse à Previdência Social de valores descontados de salários dos servidores municipais da Prefeitura de Batayporã. 15) Inquérito Civil nº 06.2021.00001409-4 - 31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande – SIGILOSO. 16) 20) Inquérito Civil nº 06.2021.00001539-3 - 1ª Promotoria de Justiça Meio Ambiente da comarca de Nioaque - SIGILOSO. 17) Inquérito Civil nº 06.2022.00000007-1 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Coronel Sapucaia - Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - Requerido: Alice Aiko Suzuki - Assunto: Apurar dano ambiental referente a processos erosivos em Área de Preservação Permanente, na Fazenda Monte Alegre, em Coronel Sapucaia, sem autorização do órgão competente, conforme Parecer nº 11/22/NUGEO. 18) Inquérito Civil nº 06.2022.00000180-4



- 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Batayporã - SIGILOSO. 19) Inquérito Civil nº 06.2022.00000755-3 - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Chapadão do Sul - Requerente: Ministério Público do Estado de MS - Requerido: Pedro Lopes Neto - Assunto: Apurar suposta irregularidade ambiental encontrada na Fazenda Recanto, no município de Chapadão do Sul. 20) Inquérito Civil nº 06.2022.00001013-6 - 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Coronel Sapucaia - Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - Requerido: João Xavier Filho - Assunto: Apurar dano ambiental na propriedade rural denominada Potreiro Oculto, município de Coronel Sapucaia. 21) Inquérito Civil nº 06.2022.00001130-2 - 46ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da comarca de Campo Grande - Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - Requerido: Município de Campo Grande - MS - Assunto: Averiguar a ocorrência ou não de irregularidades na estrutura física e manutenção das Escolas da Rede Municipal de Educação, no presente caso das EMEI's - Escola de Educação Infantil visando garantir a integridade e segurança física dos alunos que frequentam a rede municipal de ensino. 22) Inquérito Civil nº 06.2022.00001511-0 - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Cassilândia -Requerente: Polícia Militar Ambiental de Cassilândia - Requerido: Rodrigo Pess - Assunto: Apurar a exploração e enterramento de 51,2 hectares de vegetação nativa, bem como a queima de 05 (cinco) leiras, correspondentes a 1,24 hectares de vegetação nativa, na Fazenda Santa Inês, em Cassilândia/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Autos de Infração n. 3514/IMASUL e 3515/IMASUL e Relatório de Fiscalização Ambiental nº 023/2°PEL/6°CIA BPMA/2022. 23) Inquérito Civil nº 06.2023.00000231-8 - 1º Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Rio Verde de Mato Grosso - Requerente: CAOMA - Núcleo Ambiental - Requerido: Alessandro Victorelli - Assunto: Apurar a supressão de 1,26 hectares em Área de Preservação Permanente, na Fazenda Buriti, em Rio Verde de MT/MS, sem autorização do órgão competente, conforme Laudo Técnico n. 13/23/NUGEO e Complementar ao Parecer n. 322/22/NUGEO. 24) Inquérito Civil nº 06.2023.00000253-0 - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Batayporã - SIGILOSO. 25) Procedimento Preparatório nº 06.2023.0000700-2 - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Ribas do Rio Pardo - Requerente: Ministério Público Estadual -Requerido: Município de Ribas do Rio Pardo - Assunto: Apurar eventuais ilegalidades decorrentes de supostos favorecimentos no pagamento de determinados Profissionais Médicos em detrimento de outros contratados pelo Município de Ribas do Rio Pardo. 26) Inquérito Civil nº 06.2023.0000776-8 - 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Ivinhema - Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - Requerida: Ivinhema Amidos Industria e Comércio LTDA - Assunto: Apurar possível ocorrência de dano ambiental decorrente do extravasamento de efluente de corpo hídrico e derramamento de resíduos sólidos e de massa fibrosa diretamente no solo sem impermeabilização, pela empresa Ivinhema Amidos Indústria e Comércio Ltda. 27) Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000868-9 - 25ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Campo Grande - Requerente: União Nacional dos Integrados de Aves e Suínos - "UNIDAS" - Requerido: Banco do Brasil - Superintendência do Mato Grosso do Sul -Assunto: Apurar se o Banco do Brasil está observando a validação dos parâmetros técnicos e econômicos do Documento de Informação Pré-Contratual (DIPC), conforme dispõe o art. 9°, IX, da lei 13.288/2016, indicados pelo integrador e validados pela respectiva Cadec para uso no estudo de viabilidade econômico-financeira do projeto de financiamento da atividade integrada (p. ex aves e suínos). 28) Procedimento Preparatório nº 06.2023.00000886-7 - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Ribas do Rio Pardo - SIGILOSO. 29) Inquérito Civil nº 06.2023.00001020-7 - 76ª Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão da comarca de Campo Grande - Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - Requerido: - Assunto: Apurar o atendimento de nefrologia hemodiálise- prestado aos pacientes pediátricos internados nos hospitais de Campo Grande. 30) Inquérito Civil nº 06.2023.00001055-1 - 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão da comarca de Ponta Porã - Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - Requerido: Município de Antônio João -Assunto: Apurar as medidas adotadas pelo Município de Antônio João a fim de adotar medidas sanitárias frente à alta incidência de casos de dengue em seu território, atualmente o município de Mato Grosso do Sul com a maior taxa de casos prováveis da doença. 31) Procedimento Preparatório nº 06.2023.00001288-2 - 43ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Campo Grande - SIGILOSO. 32) Inquérito Civil nº 06.2023.00001296-0 - 1ª Promotoria de Justiça de Ponta Porã - Requerente: Grupo de Atuação Especial de Defesa da Saúde - GAEDS - Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul, Município de Ponta Porã - Assunto: Apurar a insuficiente interlocução das redes públicas e privadas de ensino no município de Ponta Porã com relação à notificação à rede pública de saúde de alunos crianças e adolescentes não vacinados conforme estabelecido pelo Calendário Nacional de Vacinação, de modo que seja possível realizar buscas ativas, diagnóstico sanitário desse grupo de pessoas e suas famílias e eventualmente acionar a rede de proteção da infância e juventude em casos de negligência, aumentando desse modo a cobertura vacinal deste grupo de pessoas vulneráveis e em desenvolvimento. 33) Inquérito Civil nº 06.2023.00001297-1 - 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da comarca de Ponta Porã - Requerente: Grupo de Atuação Especial de Defesa da Saúde - GAEDS - Requeridos: Estado de Mato Grosso do Sul e Município de Aral Moreira - Assunto: Apurar a insuficiente interlocução das redes públicas e privadas de ensino no município de Aral Moreira com relação à notificação à rede pública de saúde de alunos crianças e



adolescentes não vacinados conforme estabelecido pelo Calendário Nacional de Vacinação, de modo que seja possível realizar buscas ativas, diagnóstico sanitário desse grupo de pessoas e suas famílias e eventualmente acionar a rede de proteção da infância e juventude em casos de negligência, aumentando desse modo a cobertura vacinal deste grupo de pessoas vulneráveis e em desenvolvimento. 34) Inquérito Civil nº 06.2023.00001394-8 - 31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande – SIGILOSO. 35) Inquérito Civil nº 06.2024.00000063-5 - 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Iguatemi - Requerente: Ministério Público Estadual - Requerido: Rogério de Souza Torquetti, Prefeito do Município de Tacuru/MS - Assunto: Apurar possível prática de nepotismo, decorrente da nomeação de Edson Thiago Talini Cordoba para o cargo de Procurador-Geral do Município de Tacuru.

Campo Grande, 22 de março de 2024.

MARA CRISTIANE CRISÓSTOMO BRAVO Procuradora de Justiça Secretária do Conselho Superior do MP

AVISO Nº 016/2024/SCSMP

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em cumprimento ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, dá conhecimento aos interessados da existência de **recurso** nas seguintes **Notícias de Fato:**

1) Notícia de Fato nº 01.2023.00007034-0

2ª Promotoria de Justiça da Habitação e Urbanismo da comarca de Corumbá

Recorrente: Bruno Emanuel Fonseca da Cruz

Recorrido: Ministério Público Estadual

Assunto: Solicitar do Poder Público Municipal providencias no sentido de melhorar as condições sanitárias e de infraestrutura do cemitério do Município de Ladário/MS.

1) Notícia de Fato nº 01.2023.00009665-1 - SIGILOSO

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Corumbá

Recorrentes: A.S.K.L.B. e M.B.

Campo Grande, 22 de março de 2024.

MARA CRISTIANE CRISÓSTOMO BRAVO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior do MP



COMISSÃO DE CONSTATAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MATERIAL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 16/2024

Procedimento de Gestão Administrativa SAJ/MP nº 09.2024.00002100-8

Partes:

Doador: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por sua Secretária-Geral, Promotora de Justiça

Bianka Karina Barros da Costa

Donatário: 8º Batalhão da Polícia Militar de Nova Andradina

Amparo legal: Resolução nº 26/2023-PGJ

Objeto: Doação de materiais inservíveis para fins e uso de interesse social

Data da assinatura: 11 de março de 2024.

Itens doados:

N° DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE
1	Poltrona Fixa	4
2	Suporte para CPU	5
3	Mesa	2
4	Aparelho de Ar-Condicionado	3
5	Cadeira	4
6	Armário Alto	5
7	Mesa Retangular	2
8	Bastidor Remoto	1
9	Cadeira Digitador	1
TOTAL DE ITENS		27

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 18/2024

Procedimento de Gestão Administrativa SAJ/MP nº 09.2024.00002772-4

Partes:

Doador: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado por sua Secretária-Geral, Promotora de Justiça

Bianka Karina Barros da Costa

Donatária: 1ª Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana/MS, representada por seu Delegado, Luis Fernando Domingos

Mesquita

Amparo legal: Resolução nº 26/2023-PGJ

Objeto: Doação de materiais inservíveis para fins e uso de interesse social

Data da assinatura: 19 de março de 2024.

Itens doados:

N° DE ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QUANTIDADE
1	Mesa	16
2	Mini rack	1
3	Estação de trabalho	1
4	Tela decorativa	1
5	Longarina	3
6	Poltrona	5
7	Cadeira	8
8	Suporte CPU	16
9	Estante	1
TOTAL DE ITENS		52



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 009/PGJ/2024

Processo nº 09.2024.00000059-0

Partes:

1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo *em exercício*, **Humberto de Matos Brittes**;

2- NICK COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA, representada por Juceuma Alves de Assis Alcazas.

Procedimento licitatório: Dispensa.

Amparo legal: Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: Fornecimento de água mineral (recarga galão 20 litros), para atender as necessidades da Promotoria de Justiça da comarca de Paranaíba/MS.

Valor estimado mensal: R\$ 494,00 (quatrocentos e noventa e quatro reais), nos termos da Nota de Empenho nº 2024NE000070, de 08.01.2024.

Vigência: 1°.03.2024 a 31.12.2024. Data de assinatura: 1° de março de 2024.

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

ANGÉLICA

AUTOS N. 08.2022.00116769-0

EDITAL n. 0002/2024/PJ/AIC

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 1º Promotoria de Justiça da comarca de Angélica/MS, nos termos do disposto no art. 5º, §2º, da Resolução nº 43/2023-PGJ¹, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial nº 0800765-53.2023.8.12.0023, em que consta como investigado a apurar e vítima o senhor Rodrigo Jacinto Guimarães, conforme se transcreve: "Ante o exposto, diante da impossibilidade de individualização de autoria do delito, requer o arquivamento dos autos, nos termos do no artigo 28 e com as cautelas do artigo 18, ambos do Código de Processo Penal".

Angélica, 22 de março de 2024

DANIEL DO NASCIMENTO BRITTO Promotor de Justiça

¹ "§2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP.



BRASILÂNDIA

EDITAL N. 0004/2024/PJ/BRS

A Promotoria de Justiça da Comarca de Brasilândia/MS, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas abaixo especificado. O referido procedimento é digital e pode ser integralmente acessado via internet (mediante senha que pode ser obtida nesta promotoria de Justiça), no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo e ficará à disposição de eventuais interessados na Rua Raimundo Assis de Alencar, nº 1075, Centro - Brasilândia/MS.

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 09.2023.00013104-3

Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Município de Brasilândia

Assunto: "fiscalizar as condições das estradas municipais rurais que dão acesso ao transporte escolar no município de Brasilândia, a existência de monitores escolares durante o percurso do transporte escolar, a segurança aos estudantes e o estado de conservação dos veículos"

Brasilândia/MS, 22 de março de 2024.

ADRIANO BARROZO DA SILVA Promotor de Justica

CORUMBÁ

EDITAL 0009/2024/05PJ/CBA

Autos de Inquérito Civil nº 06.2024.00000207-7

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Corumbá/MS, de Proteção do Patrimônio Público e Social, Defesa do Consumidor, Curadoria dos Registros Públicos e Fundações, torna pública a instauração do Inquérito Civil 06.2024.0000207-7, que se encontra à disposição na Rua América, 1880, Centro, Prédio do Ministério Público Estadual, em Corumbá/MS. O referido procedimento é digital e poderá ser acessado integralmente via internet no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Requerente: Luis Francisco de Almeida Vianna Requeridos: Município de Corumbá e outros.

Assunto: Apurar eventuais irregularidades na execução dos contratos firmados pelo Município de Corumbá com a empresa Ana Paula Lopes LTDA, para manutenção de aparelhos de ar condicionado, diante da notícia de falha no funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado (refrigeradores) em diversas escolas públicas municipais de ensino e nos postos de saúde de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 22 de março de 2024.

LUCIANO BORDIGNON CONTE Promotor de Justiça



EDITAL 0010/2024/05PJ/CBA

Autos de Inquérito Civil nº 06.2024.00000257-7

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Corumbá/MS, de Proteção do Patrimônio Público e Social, Defesa do Consumidor, Curadoria dos Registros Públicos e Fundações, torna pública a instauração do Inquérito Civil 06.2024.00000257-7, que se encontra à disposição na Rua América, 1880, Centro, Prédio do Ministério Público Estadual, em Corumbá/MS. O referido procedimento é digital e poderá ser acessado integralmente via internet no seguinte endereço: http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo.

Requerente: SIMTED - Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Corumbá-MS

Requeridos: Município de Corumbá/MS

Assunto: Apurar suposta preterição de acesso a vagas puras mediante a prorrogação de contratos temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá.

Corumbá/MS, 22 de março de 2024.

LUCIANO BORDIGNON CONTE Promotor de Justiça

DOURADOS

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 5ª Promotoria de Justiça de Dourados da comarca de Dourados, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ², de 24 de novembro de 2023, comunica à vítima J.B.B. a decisão de arquivamento do inquérito policial nº 0900571-90.2024.8.12.0002 (nº SAJ/MP 08.2024.00044947-2), conforme se transcreve: "vislumbrase, de acordo com todo o exposto, que não foi possível indicar, ante a ausência de elementos mínimos de informação, a autoria da referida prática delituosa, além da falta de materialidade do delito, não havendo informações suficientes que possibilitem o prosseguimento das investigações".

Dourados – MS, 22 de março de 2024.

CLAUDIO ROGÉRIO FERREIRA GOMES

Promotor de Justiça

IGUATEMI

EDITAL Nº 0014/2024/PJ/IGU

A Promotoria de Justiça de Iguatemi-MS torna pública a instauração de Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC que está à disposição de quem possa interessar na Av. Waloszek Konrad, n. 1.276, centro, nesta cidade.

Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC 09.2024.00002515-9

Requerente: Ministério Público Estadual Requerido: Fábio Clemense da Silva - ME

Objeto: Fiscalizar o cumprimento do TAC firmado sob os Autos de IC n. 06.2021.00000784-9, tendo como compromissária a Empresa Fábio Clemense da Silva - ME, em relação ao prejuízo sofrido pelo Erário do Município de Tacuru/MS

Iguatemi, 19 de março de 2024

ANDRÉ LUIZ DE GODOY MARQUES

Promotor de Justiça

² "§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."



EDITAL Nº 0015/2024/PJ/IGU

A Promotoria de Justiça de Iguatemi-MS torna pública a instauração de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições que está à disposição de quem possa interessar na Av. Waloszek Konrad, n. 1.276, centro, nesta cidade.

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições 09.2024.00002616-9

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Creas de Iguatemi MS, CREAS de Tacuru/MS

Objeto: Inspecionar, no ano de 2024, as unidades executoras dos programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto nos Municípios de Iguatemi e Tacuru, nos termos da Resolução CNMP n. 204/2019.

Iguatemi, 19 de março de 2024

ANDRÉ LUIZ DE GODOY MARQUES

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0016/2024/PJ/IGU

A Promotoria de Justiça de Iguatemi-MS torna pública a instauração de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições que está à disposição de quem possa interessar na Av. Waloszek Konrad, n. 1.276, centro, nesta cidade.

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições 09.2024.00002618-0

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Abrigo Institucional Casa Lar - Iguatemi-MS

Objeto: Acompanhar as inspeções técnicas do serviço de acolhimento institucional desenvolvido no Município de Iguatemi/MS, durante o ano de 2024.

Iguatemi, 19 de março de 2024

ANDRÉ LUIZ DE GODOY MARQUES

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0017/2024/PJ/IGU

A Promotoria de Justiça de Iguatemi-MS torna pública a instauração de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições que está à disposição de quem possa interessar na Av. Waloszek Konrad, n. 1.276, centro, nesta cidade.

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições 09.2024.00002619-1

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Casa de Acolhimento Criança Feliz

Objeto: Acompanhar as inspeções técnicas do serviço de acolhimento institucional desenvolvido no Município de Tacuru/MS, durante o ano de 2024.

Iguatemi, 19 de março de 2024

ANDRÉ LUIZ DE GODOY MARQUES

Promotor de Justiça



EDITAL Nº 0018/2024/PJ/IGU

A Promotoria de Justiça de Iguatemi-MS torna pública a instauração de Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições que está à disposição de quem possa interessar na Av. Waloszek Konrad, n. 1.276, centro, nesta cidade.

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições 09.2024.00002621-4

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS / Lar São José

Objeto: Formalizar a realização de visita de inspeção anual, referente ao ano de 2024, nas instituições de longa permanência para idosos de Iguatemi e Tacuru, nos termos do artigo 1º da Resolução CNMP n. 154/2016 c/c artigo 1º da Instrução Normativa n. 1/2019-CGMP/MS.

Iguatemi, 19 de março de 2024

ANDRÉ LUIZ DE GODOY MARQUES

Promotor de Justiça

MUNDO NOVO

EDITAL N. 0012/2024/02PJ/MUV

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Autos SAJTJ nº 0000544-61.2022.8.12.0016 e Autos n. SAJMP nº 08.2022.00049179-5

A 2ª Promotoria de Justiça de Mundo Novo, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ³, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial SAJTJ nº 0000544-61.2022.8.12.0016 e SAJMP nº 08.2022.00049179-5 em que constam como investigado(a/s) a apurar e vítima(s) Edson Gibikoski, conforme se transcreve: " por ausência de justa causa mínima para a propositura da ação penal, com a ressalva do disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal e da Súmula 524 do STF, bem como, nos termos do art. 4° e 5°, da Resolução n. 43/2023-PG".

Mundo Novo, 25/03/2024

PAULO DA GRAÇA RIQUELME DE MACEDO JÚNIOR Promotor de Justiça

PARANAÍBA

EXTRATO DE DECISÃO DE AROUIVAMENTO

A 3ª Promotoria de Justiça de Paranaíba da comarca de Paranaíba/MS, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução n° 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos n° 0900889-59.2023.8.12.0018, em que constam como autores e vítimas Allan De Oliveira Hauck e Gean De Oliveira Hauck, conforme se transcreve: "Assim sendo, o Ministério Público desde já, requer que seja declarada extinta a punibilidade do autor do fato, com o consequente arquivamento dos autos, haja vista que não oferecida a representação até a data permitida".

Finalidade: A cientificação da parte Allan De Oliveira Hauck, uma vez que não manteve atualizados o telefone e o endereço informados por ocasião de sua oitiva em Delegacia de Polícia.

Paranaíba/MS, 20 de março de 2024.

LEONARDO DUMONT PALMERSTON

3ª Promotoria de Justiça de Paranaíba

³ "§ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."



EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 3ª Promotoria de Justiça de Paranaíba da comarca de Paranaíba/MS, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução n° 43/2023-PGJ, de 24 de novembro de 2023, comunica a decisão de arquivamento do Inquérito Policial dos Autos n° 0900121-02.2024.8.12.0018, em que constam como autor Rivaldo Carvalho Duarte, conforme se transcreve: "Ministério Público, pelas razões elencadas e dada a evidente atipicidade da conduta praticada pelo investigado, promove o AROUIVAMENTO do presente Inquérito Policial".

Finalidade: A cientificação da parte Rivaldo Carvalho Duarte, uma vez que não manteve atualizados o telefone e o endereço informados por ocasião de sua oitiva em Delegacia de Polícia.

Paranaíba/MS, 20 de março de 2024.

LEONARDO DUMONT PALMERSTON

3ª Promotoria de Justiça de Paranaíba

SIDROLÂNDIA

NUMERO DO MP: 08.2024.00043188-2,

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Sidrolândia/MS, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ⁴, de 24 de novembro de 2023, comunica ao investigado Rafael Colman da decisão de arquivamento do inquérito policial dos Autos nº 0900096-05.2024.8.12.0045, conforme segue: "promove-se o arquivamento ante a existência de causa extintiva da punibilidade",

2ª Promotoria de Justiça de Sidrolândia, 25 de março de 2024.

JANELI BASSO Promotora de Justiça

NUMERO DO MP: 08.2024.00043895-3,

EXTRATO DE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

A 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Sidrolândia/MS, nos termos do disposto no art. 5°, § 2°, da Resolução nº 43/2023-PGJ⁵, de 24 de novembro de 2023, comunica ao investigado(a/s) João Vítor Pieto Grance e vítima(s) Débora Cristina de Souza Murbach da decisão de arquivamento do inquérito policial dos Autos nº 0900104-79.2024.8.12.0045, conforme segue: "promove-se o arquivamento ante a ausência de provas suficientes para deflagrar a ação penal para apurar a contravenção de vias de fato e pela extinção da punibilidade do delito de ameaça pela decadência".

2ª Promotoria de Justiça de Sidrolândia, 25 de março de 2024.

JANELI BASSO Promotora de Justiça

^{4 &}quot;\$ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."

^{5 &}quot;\$ 2º O extrato de publicação da decisão de arquivamento no DOMP deverá indicar a Promotoria de Justiça, o número dos autos, os nomes do investigado e da vítima, salvo quando se tratar de procedimento sigiloso, hipótese na qual constarão apenas as iniciais, a finalidade de sua publicação e a parte dispositiva da decisão, conforme modelo disponível no sistema de modelos e procedimentos do SIMP."